



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, e, por meio de sua Secretária de Saúde, a Sra. ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG e equipe técnica especializada, vem por meio deste, realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos, para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de empresa especializada para realização de teste de aceitação e controle de qualidade em equipamento de ultrassom justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos pacientes, a confiabilidade dos diagnósticos e o pleno funcionamento do equipamento, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Os equipamentos de ultrassom são amplamente utilizados para exames diagnósticos não invasivos, sendo essenciais em diversas especialidades médicas. Com o uso contínuo, podem ocorrer desgastes, variações de desempenho e falhas que impactam diretamente na qualidade das imagens geradas, podendo comprometer a precisão diagnóstica.

A realização periódica de testes de aceitação e controle de qualidade permite, verificar a uniformidade e a resolução das imagens; avaliar a precisão das medições realizadas pelo equipamento; identificar falhas técnicas preventivamente; garantir que os níveis de emissão acústica estejam dentro dos padrões seguros; atender às exigências de órgãos reguladores e auditorias sanitárias.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegura que os procedimentos sejam executados por profissionais habilitados, com uso de instrumentos calibrados e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

metodologias reconhecidas, garantindo rastreabilidade e emissão de laudos técnicos confiáveis.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a qualidade assistencial, reduzir riscos operacionais, prevenir custos com manutenções corretivas emergenciais e garantir conformidade legal e regulatória, promovendo maior segurança para pacientes, profissionais e para o setor.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1 - Contratação de empresa especializada de prestação de serviço para realização de testes de aceitação e controle de qualidade nos equipamentos de Ultrassom da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia nos equipamentos mindray modelo dc 30 e GE medical modelo: logiq v5 expert.

CONTROLE DE QUALIDADE

Vantagens

1. Maior segurança ao paciente

Garante que o equipamento esteja operando dentro dos padrões técnicos e de segurança, reduzindo riscos relacionados a falhas ou desempenho inadequado.

2. Confiabilidade nos diagnósticos

Assegura melhor qualidade de imagem e precisão nas medições, contribuindo para diagnósticos mais assertivos e condutas clínicas adequadas.

3. Prevenção de falhas e redução de custos

A identificação precoce de irregularidades evita danos maiores ao equipamento e reduz gastos com manutenções corretivas emergenciais e substituições prematuras.

4. Atendimento às normas e exigências legais

Mantém a instituição em conformidade com regulamentações sanitárias e exigências de auditorias, evitando penalidades e notificações.

5. Aumento da vida útil do equipamento

O monitoramento periódico do desempenho contribui para a conservação adequada e maior durabilidade do aparelho.

6. Otimização da gestão técnica

A emissão de laudos técnicos detalhados fornece dados para planejamento de manutenção, tomada de decisão e controle patrimonial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

7. Profissionais qualificados e instrumentos adequados

Empresa especializada dispõe de equipe capacitada e equipamentos calibrados, garantindo testes precisos, rastreáveis e tecnicamente confiáveis.

Essas vantagens reforçam a importância estratégica do controle de qualidade como medida de segurança, eficiência operacional e responsabilidade institucional.

A) Desvantagens

1. Custo financeiro adicional

Há impacto orçamentário com a contratação do serviço, especialmente quando realizado de forma periódica.

2. Dependência de fornecedor externo

A instituição passa a depender da disponibilidade e cronograma da empresa contratada para realização dos testes.

3. Possível indisponibilidade temporária do equipamento

Durante a execução dos testes, o equipamento pode ficar temporariamente indisponível, exigindo reorganização da agenda de exames.

4. Processo administrativo adicional

A contratação demanda procedimentos como cotação, formalização contratual, acompanhamento e fiscalização do serviço.

5. Variação na qualidade do serviço prestado

Caso a empresa não seja devidamente qualificada, pode haver falhas na execução dos testes ou na emissão de laudos técnicos.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, a Administração Pública realizou pesquisa de mercado, por meio de cotações de preços junto a fornecedores distintos, sendo três orçamentos por item para os fins de estimativa de valores, abrangendo as opções de contratação dos serviços de controle de qualidade. Essa pesquisa visou identificar os custos médios praticados, as condições comerciais e os requisitos técnicos aplicáveis a essa alternativa, assegurando a comparação de forma transparente, fundamentada e alinhada ao interesse público.

As informações coletadas permitiram avaliar a real viabilidade econômica desta solução, demonstrando, ao final, que os serviços controle de qualidade constituem a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacionais, econômicos e sociais, em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções

Item / Solução	Fornecedor / Prestador Consultado	Valor Cotado (R\$)	Condições Comerciais	Observações
Realização de testes de aceitação e controle de qualidade nos equipamentos de ultrassom (equipamento Mindray modelo DC 30 e GE MEDICAL modelo: LOGIQ V5 EXPERT)	NUCLEO MATERIAIS RADIOLOGICOS LTDA	2.280,00	Prestação dos serviços em até 10 dias após a visita do físico	Valor dos testes somados os custos de deslocamento
	DA VINCI SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	3.600,00		
	RADCARE RADIOPROTECAO LTDA	4.390,00		

Os preços aqui apresentados foram devidamente pesquisados e inclusos no Termo de Referência definitivo, conforme anexos.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Os testes de aceitação e controle de qualidade em equipamentos de ultrassom são fundamentais para garantir a precisão e confiabilidade dos diagnósticos médicos. Eles ajudam a verificar se o equipamento está operando dentro dos parâmetros especificados pelo fabricante, assegurando assim que os resultados dos exames sejam precisos e consistentes. Além disso, esses testes são essenciais para detectar problemas técnicos precocemente, o que permite a manutenção preventiva e evita falhas durante os procedimentos clínicos. Portanto, investir em controle de qualidade para equipamentos de ultrassom não apenas melhora a segurança dos pacientes, mas também a eficiência e a eficácia dos serviços de saúde.

Vantagens determinantes:

Precisão Diagnóstica – Garante que os exames forneçam resultados confiáveis e consistentes, fundamentais para decisões clínicas corretas.

Segurança do Paciente – Reduz o risco de diagnósticos incorretos ou procedimentos repetidos, evitando exposição desnecessária e estresse para o paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Deteção Precoce de Falhas – Identifica problemas técnicos antes que se tornem graves, permitindo manutenção preventiva.

Aumento da Vida Útil do Equipamento – Reduz desgaste e falhas, prolongando o tempo de uso eficiente do aparelho.

Eficiência Operacional – Minimiza retrabalhos, desperdício de tempo e recursos com exames repetidos.

Conformidade Normativa – Assegura que o equipamento opere dentro dos padrões exigidos por fabricantes e órgãos reguladores, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Credibilidade e Qualidade do Serviço de Saúde – Mantém a confiança de pacientes e profissionais, valorizando a instituição.

Aspectos a gerenciar:

Escolha criteriosa da empresa contratada, considerando habilitação técnica, experiência comprovada e regularidade junto aos órgãos competentes.

Acompanhamento do cronograma de execução, para garantir que o teste de aceitação e de controle de qualidade para os aparelhos de ultrassom - Equipamento Mindray modelo dc 30 e GE Medical modelo: logiq v5 expert seja realizado dentro do prazo necessário.

Análise crítica dos laudos recebidos, com suporte técnico, assegurando que eventuais inconformidades sejam corrigidas antes do uso dos equipamentos.

Demonstração dos resultados pretendidos:

1. Precisão e Confiabilidade Diagnóstica

Resultado esperado: Imagens consistentes e diagnósticos confiáveis.

Como demonstrar: Comparação de exames repetidos; registros de calibração mostrando que parâmetros estão dentro dos limites especificados.

2. Redução de Falhas e Interrupções

Resultado esperado: Menor número de falhas técnicas e exames interrompidos.

Como demonstrar: Relatórios de manutenção preventiva versus corretiva; indicadores de tempo de inatividade do equipamento.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



3. Segurança do Paciente

Resultado esperado: Menos exames repetidos, menor exposição e risco.

Como demonstrar: Registro de incidentes ou retrabalhos reduzidos após implementação do controle de qualidade.

4. Eficiência Operacional

Resultado esperado: Maior produtividade e otimização de recursos.

Como demonstrar: Comparação de número de exames realizados por período antes e depois da implementação do controle de qualidade.

5. Conformidade com Normas e Regulamentos

Resultado esperado: Atendimento às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e padrões internacionais.

Como demonstrar: Certificados de calibração, registros de auditorias, relatórios de conformidade.

6. Vida Útil do Equipamento

Resultado esperado: Prolongamento do tempo de uso eficiente do aparelho.

Como demonstrar: Comparação do histórico de manutenções e substituições de peças ao longo do tempo.

7. Credibilidade do Serviço de Saúde

Resultado esperado: Aumento da confiança de pacientes e profissionais.

Como demonstrar: Feedback de usuários, índices de satisfação, reconhecimento institucional.

D) Conclusão:

Diante da complexidade técnica do serviço, das exigências regulatórias e da necessidade de garantir segurança aos trabalhadores e usuários, a contratação da empresa especializada para testes de aceitação e controle de qualidade em equipamentos de ultrassom representa a melhor solução. Tal escolha assegura a obtenção de dados confiáveis, conformidade legal, eficiência operacional e, sobretudo, proteção à saúde pública.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O objeto da presente contratação é a prestação de serviço especializado para realização de testes de aceitação e controle de qualidade nos equipamentos de Ultrassom (equipamento Mindray modelo DC 30 e GE MEDICAL modelo: LOGIQ V5 EXPERT) da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do não parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido de forma unitária, por lote, considerando que a execução do serviço de testes de aceitação e controle de qualidade nos equipamentos de Ultrassom exige padronização técnica, logística integrada e coordenação centralizada. A contratação por lote possibilita a atuação de um único fornecedor por conjunto de unidades ou áreas previamente definidas, garantindo maior controle técnico, uniformidade na execução, otimização de prazos e redução de custos indiretos.
- Não haverá parcelamento na entrega, em razão da natureza técnica do serviço, que demanda execução integral em um único momento, a fim de garantir a uniformidade dos dados coletados, a validade técnica do teste de aceitação e de controle de qualidade para os aparelhos de ultrassom e a otimização dos recursos logísticos e operacionais. O parcelamento da entrega comprometeria a continuidade e a confiabilidade do serviço, além de inviabilizar a análise integrada dos resultados exigida para fins de licenciamento e segurança radiológica.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de controle de qualidade em equipamento de ultrassom justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos pacientes, a confiabilidade dos diagnósticos e o pleno funcionamento do equipamento, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Após análise técnica, definiu-se como melhor solução a contratação de empresa especializada, com equipe habilitada e equipamentos calibrados, capaz de realizar o teste de forma precisa, segura e conforme a legislação vigente. O serviço será contratado por lote, sem parcelamento na entrega, garantindo padronização, eficiência na execução e confiabilidade nos resultados.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Lote	Item	Unid.	Quantidade	Discriminação do item
1	1	SER	1	Teste de aceitação e de controle de qualidade para os aparelhos de ultrassom - Equipamento Mindray modelo dc 30 e GE Medical modelo: logiq v5 expert.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico/Contrato/ Serviço.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O serviço será realizado integralmente no Centro de Especialidades, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 331, Centro, no horário das 07h00min às 17h00min, mediante ateste de recebimento do fiscal de contrato.

A documentação técnica específica será:

- Registro da empresa no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA);
- Diploma e Registro no conselho de Classe do Profissional Competente;
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O Município possui contratação correlata referente aos serviços de calibração com a empresa PESENTI & PELAIS LTDA - Contrato nº 077/2021.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
Seleção do Fornecedor	Contratar empresas sem a qualificação necessária	2	80	Realizar estudo detalhado através de documentos

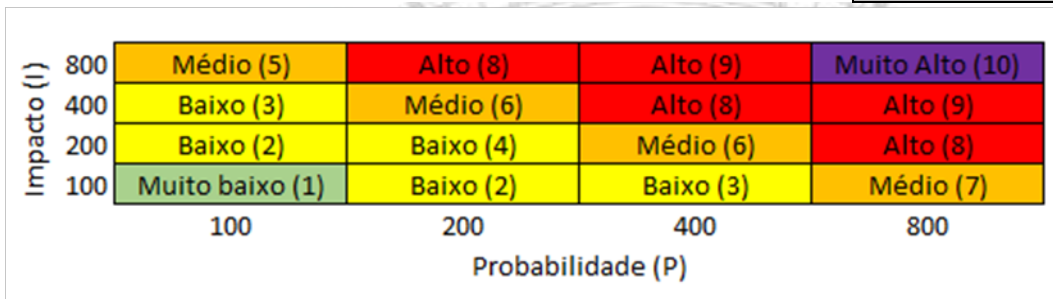




PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Seleção do Fornecedor	Licitação deserta	3	40	Buscar alternativas em caso de licitação frustrada, como a abertura de novo processo.
Gestão e Fiscalização Contratual	Atrasar significativamente na celebração do contrato	4	16	Finalizar o contrato e coletas de assinaturas logo após a conclusão do processo.
Gestão e Fiscalização Contratual	Atrasar na emissão de empenho	5	16	Buscar alternativas para maior agilidade na emissão.
Nível de Risco Processual:			152	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO



a) Da Fiscalização e Monitoramento

A fiscal indicada para acompanhamento do contrato será a servidora Tatiane Ribeiro dos Santos D'Aperecido, matrícula nº 3772616 e a fiscal suplente a servidora Vânia Bonfim Santos Yoshida, matrícula nº 336009. O fiscal do contrato será designado formalmente por ato administrativo, com atribuições definidas nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Lote	Item	Unid.	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	1	SER	1	Teste de aceitação e de controle de qualidade para os aparelhos de ultrassom - Equipamento Mindray modelo dc 30 e GE Medical modelo: logiq v5 expert.	R\$ 2.636,37	R\$ 2.636,37





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Prazo de execução: 30 (trinta) dias, contados da autorização de fornecimento.

A garantia dos serviços será de no mínimo 12 (doze) meses.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A captação de orçamentos foi tramitada por meio do e-mail: especialidadessms@gmail.com e whatsapp, com a precificação real.

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:

- a) Três orçamentos de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, nas datas de 10/03/2026 e 25/03/2026;
- b) Dois orçamentos de contrato de outros Municípios, na data de 17/04/2026;

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Para definir os preços de referência, foi adotado como método o preço "médio". O TCU, no Acórdão nº 3068/2010 - Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana que constituem tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado". Para definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I,II e IV, do § 1º, do art. 23 da Lei 14.133/21.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Em atendimento ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014, a Administração avaliou a possibilidade de aplicação do tratamento diferenciado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à reserva de participação exclusiva na contratação do objeto.

Todavia, **não será aplicada a exclusividade para ME/EPP**, tendo em vista que o serviço de teste de aceitação e de controle de qualidade para os aparelhos de ultrassom - equipamento Mindray modelo dc 30 e GE Medical modelo: logiq v5 expert. é de natureza técnica especializada, exigindo capacitação profissional específica, equipamentos calibrados e credenciamento junto aos órgãos reguladores competentes (como CNEN e ANVISA). Trata-se de atividade regulada por normas técnicas rigorosas, cuja execução demanda conhecimentos e responsabilidades que nem sempre estão ao alcance de empresas de pequeno porte, o que poderia restringir a competitividade e comprometer a qualidade e a segurança dos serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Dessa forma, visando garantir a ampla competitividade, a conformidade legal e a qualidade técnica da contratação, opta-se por não aplicar o regime de exclusividade para ME/EPP neste processo, nos termos do §1º do art. 48 da LC nº 123/2006, que permite exceções quando a natureza do objeto não for compatível com o tratamento diferenciado.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação de serviços de teste de aceitação e de controle de qualidade para os aparelhos de ultrassom - equipamento Mindray modelo dc 30 e GE Medical modelo: logiq v5 expert.. A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de qualidade, eficiência, economia de recursos e promoção da saúde dos usuários, alinhada às diretrizes de prestação de serviço público de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, como capacitação de operadores, manutenção preventiva e gestão dos insumos necessários.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários, oriundos de emenda parlamentar/convênio, para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da aquisição. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a aquisição de equipamentos próprios apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar autonomia, controle sanitário e redução de custos a médio e longo prazo, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento	Dot.Orçamentária - Fonte	Desdobramento	Órgão	Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9065 - 303	10.302.0009.2.049.000 Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	09	01

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Tatiane Ribeiro dos Santos D'Aparecido, Assistente Social, matrícula nº 3772616, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo a servidora a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I - Publicação do edital: até 22/05/2026
- II - Recebimento de propostas e julgamento: até 08/06/2026
- III - Assinatura do contrato e início de execução: até 15/06/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 23 de Abril do ano de 2026.

TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D'APARECIDO
Gerente de Atenção Especializada

AUTORIZO:

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

